



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DOPE-Divisão de Administração-Licitações

EDITAL

**PREGÃO
ELETRÔNICO
18/2025**

CONTRATANTE (UASG)

Departamento de Operações Policiais Estratégicas (180122)

OBJETO

Aquisição de equipamentos de Rapel e Resgate de Aeronave – SAT.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 462.952,72

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/08/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



EDITAL - PREGÃO ELE

Sumário

1.	DO OBJETO
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO
7.	DA FASE DE JULGAMENTO
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.	DOS RECURSOS
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

(Processo Administrativo SEI 058.00077367/2025-86)

Torna-se público que o Departamento de Operações Policiais Estratégicas, por meio do Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota, sediado à Rua Brigadeiro Tobias, nº 527, 8º andar, Luz, São Paulo/ SP, CEP 01032-001, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de Rapel e Resgate de Aeronave para utilização do Serviço Aerotático – SAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto nasubdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere asubdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata asubdivisãocima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento .

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#) ;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#) , excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#) , conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplicao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em queoobjeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo

5.1.4. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita nasubdivisãocima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e §1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se oContratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata asubdivisãocima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que oContratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e doContratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 6,00 (seis reais) para o item 1, R\$ 10,00 (dez reais) para o item 2, R\$ 2,00 (dois reais) para o item 3, R\$ 2,00 (dois reais) para o item 4, R\$ 3,00 (três reais) para o item 5, R\$ 2,00 (dois reais) para o item 6, R\$ 1,00 (um real) para o item 7, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 8, de R\$ 2,00 (dois reais) para o item 9, R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 10, R\$ 11,00 (onze reais) para o item 11, R\$ 21,00 (vinte e um reais) para o item 12, R\$ 41,00 (quarenta e um reais) para o item 13, R\$ 9,00 (nove reais) para o item 14, R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 15, R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 16, R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 17, R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o item 18, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o item 19, R\$ 15,00 (quinze reais) para o item 20, R\$ 3,00 (três reais) para o item 21, R\$ 2,00 (dois reais) para o item 22, R\$ 8,00 (oito reais) para o item 23, R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 24, R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 25, R\$ 6,00 (seis reais) para o item 26, R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 27, R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para o item 28, R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 29, R\$ 11,00 (onze reais) para o item 30, R\$ 17,00 (dezesete reais) para o item 31, R\$ 12,00 (doze reais) para o item 32, R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 33, R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 34, R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 35, R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 36.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qualos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto nas subdivisões acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sicaf;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do

licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

- 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do

item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições dasubdivisãoacimadeverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico licitacao.dope@policiacivil.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostras para escolha de tamanho, caso exigida na documentação que integra este Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

(1) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.5. (8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.7. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.14. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.17. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.19. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.20. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio eletrônico licitacao.dope@policiacivil.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema eletrônico do Diário Oficial e no endereço eletrônico na Internet www.imprensaoficial.com.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.imprensaoficial.com.br.
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;
 - 14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
 - 14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);
 - 14.15.5. ANEXO V – Planilha orçamentária;

São Paulo, na data da assinatura.

CAMILA CÂMARA NANJI
Subscritora do edital

PAULO SÉRGIO PILZ E CAMPOS MELLO
Delegado de Polícia Diretor do DOPE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS
Processo Administrativo SEI 058.00075144/2025-84

15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, bem como de materiais específicos para operações de rapel e trabalho em altura , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.
- 15.2. Os códigos CATMAT constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente orientativo, servindo apenas como referência para a identificação dos itens. Para fins de análise e aquisição, deverá ser considerada prioritariamente a descrição técnica detalhada dos materiais apresentada neste documento, independentemente da correspondência com os códigos indicados.

ITEM	CATMAT	Descrição	Qde	Valor Unitário	Valor Total
#1	485461	Capacete ventilado para trabalhos em altura e resgate Possua suspensão têxtil de seis pontos que se molda perfeitamente ao formato da cabeça, garantindo maior conforto. - De forma que permita uma perfeita centralização do capacete na cabeça, graças aos dois roletes de ajuste laterais. Esse sistema de ajuste permite que a aproximação ou afastamento das cintas sejam feitas ao mesmo tempo, o que evita que a cabeça do usuário permaneça muito próxima a um dos lados do casco. Vem com uma espuma confortável e substituível A jugular se fixa por meio de uma fivela plástica a qual permite que o usuário ajuste a resistência da jugular, de forma a adaptar o capacete a diferentes ambientes: alta resistência (> 50 kg) de acordo com a EN 12492 Permite utilização a temperaturas entre - 30°C e + 80°C Materiais: casco em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), poliamida, policarbonato, poliéster de alta resistência, polietileno Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Peso: até 500 g. Em conformidade com as normas: Certificações: CE, EN 397, EN 12492, ANSI Z89.1 Tipo I Classe C, UKCA, EAC, GB 2811-2019, UIAA	40	R\$ 1.063,26	R\$ 42.530,53

#2	224856	Cadeirinha para Rapel Cadeirinha leve e compacta com porta material. Confeccionada com fitas em poliéster no formato anatômico Ponto de conexão ventral em poliéster Porta-material que suporta até 5 Kg, flexível Cinto e perneiras com fitas de 44mm, equipadas com fivelas ajustáveis com travamento automático para ajuste rápido e fácil. As fitas entrepernas são mais finas (30 mm). Materiais: fitas de poliéster de alta resistência, fivelas de aço. Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre - 40°C e + 80°C Certificação (s): CE EN 12277 tipo C, UIAA 105 Tamanho único: Cintura: entre 50-125 cm Pernas: entre 35-75 cm Peso: até 500g	40	R\$ 1.859,94	R\$ 74.397,47
#3	477944	Descensor de fricção ajustável Desenvolvido para Canyoning Compatível com cordas simples de 8 até 13 mm de diâmetro. Permite a passagem da corda no dispositivo em três posições diferentes Que contenha anel de posicionamento em plástico, mantendo o posicionamento do conector. Ambidestro Peso: até 95g Materiais: estrutura de alumínio, anel de posicionamento em elastômero termoplástico (TPE). Em conformidade com a norma: EN 15151-2	40	R\$ 318,77	R\$ 12.750,67
#4	356786	Mosquetão HMS tipo pêra automático Mosquetão em alumínio. Possui formato "HMS" ou "Pêra", projetado especialmente para uso na ponta de talabartes/longes de progressão. Que seja compatível com barra de posicionamento, que permita que o mosquetão fique posicionado corretamente. Trava dupla automática. Perfil em "H" Possui ampla abertura de gatilho que permite que o mosquetão seja facilmente conectado. Permite utilização a temperaturas entre - 40°C e + 80°C. Materiais: alumínio Peso: até 105 g. Certificação: CE EN 362, EN 12275 e UIAA Resistência: Longitudinal - 25 kN / Transversal - 10 kN / Com gatilho aberto - 8 kN. Abertura do gatilho: 25 mm.	46	R\$ 248,25	R\$ 11.419,65

#5	465865	Luva para Rapel Luva para rapel e atividades em altura. Confeccionada em couro natural de alta qualidade com palma reforçada. Dupla camada de couro em áreas de maior desgaste (ponta dos dedos, palma, entre o polegar e o dedo indicador). Dorso da mão fabricado em nylon elástico respirável, resistente a abrasão. Punho de Neoprene com fecho em tiras autocolantes. Orifício circular localizado no punho, para prender as luvas no cinto com um mosquetão. Parte interna forrada com espuma fina Material: couro de cabra e nylon elástico. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C. Certificações: EAC, CE EN 420, EN 388 (2133) sendo proteção contra abrasão, corte, rasgos e perfuração. Cores: preta Tamanhos PP ao GG	40	R\$ 474,43	R\$ 18.977,07
#6	484519	Mosquetão Automático Mosquetão em alumínio, em formato em "D", compatível com barra de posicionamento, de forma que mantenha o eixo principal do mosquetão alinhado, tripla trava automática com botão liberador de gatilho, perfil em "H". Permite trabalhar a temperaturas entre – 40° C e +80° C. Material: Alumínio. Certificações: CE EN 12275, CE EN 362, EAC, UIAA, NFPA 1983 Technical Use Resistência: Longitudinal = 27 kN / Transversal = 8 kN / Com gatilho aberto = 7 kN. Dimensões: Peso = até 80g / Altura = 110mm / Largura = 67mm Abertura do gatilho: 25 mm.	60	R\$ 284,17	R\$ 17.050,40
#7	484519	Mosquetão pequeno em alumínio Utilizado para pendurar acessórios, tais como luva, capacete e conectores em geral. Compatível com barra de posicionamento. Dimensões: altura até 8 cm Peso até 15g.	40	R\$ 125,81	R\$ 5.032,40
#8	462094	Autosseguro Regulável para Acesso por Corda, Trabalho em Altura e Resgate Que possua limitador de distância em alumínio, proporcionando regulação rápida e precisa de tamanho de corda com utilização de uma só mão e que seja anatômico. Compatível com barra de posicionamento. Confeccionado em corda dinâmica, que permite reduzir a força transmitida ao usuário em caso de queda curta (fator de queda menor que 1). Possui terminações costuradas com linha de polietileno de alta densidade (HMPE). Proteções plásticas em suas extremidades protegendo contra abrasão. Peso: até 190 g. Material (s): alumínio, nylon, poliéster, HMPE, elastômero. Comprimento: até 100 cm. Certificação (s): CE EN 358, EAC, ANSI Z359.3, CSA Z259.11. Permite utilização em temperaturas entre - 30°C e + 50°C.	12	R\$ 679,97	R\$ 8.159,60
#9	462089	Anel Conexão Circular para Ancoragem Que permita trações omnidirecional. Abertura e fechamento por parafuso com rosca através de chave específica e que tenha proteção em alumínio do parafuso. Resistência em qualquer direção do equipamento: entre 22kN e 24 kN. Diâmetro interno: 45 mm. Abertura: 11 mm. Peso: até 75 g. Certificação: CE EN 362. Materiais: alumínio, plástico.	32	R\$ 285,09	R\$ 9.122,88

#10	465943	Mochila para corda Mochila para equipamentos semirrígida, com estrutura que permite que a mochila permaneça sempre em Pé. Volume de 45 litros que permite armazenar até 185 metros de corda de 11 mm de diâmetro. Com quatro porta-ferramentas internos para conexão de equipamentos. Que possua duas alças grandes no exterior que aguentam até 50 kg para que o usuário possa transportar a mochila na mão Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Peso: até 930 g. Material(s): TPU, nylon, poliéster, polipropileno. Carga Máxima: 50 kg (de acordo com o protocolo da norma EN ISO 21898:2006). Cor: PRETA	5	R\$ 879,56	R\$ 4.397,80
#11	338466	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 50 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	1	R\$ 2.052,66	R\$ 2.052,66
#12	338466	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 100 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	3	R\$ 4.087,71	R\$ 12.242,13
#13	338466	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 200 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	1	R\$ 8.136,73	R\$ 8.136,73

#14	625983	Mochila para transporte de equipamentos/ mala de viagem de grande capacidade, 65 litros, em TPU Grande abertura em forma de D, com divisórias, bolsos internos e bolsos externos. Área transparente para colocar uma identificação na bolsa Oito alças para conexão de equipamentos e outros itens dentro da mochila Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Capacidade: 65 litros Peso: até 1450 g Dimensões: até 58,5 x 40 x 28,5 cm Carga máxima: 50 kg Materiais: TPU (sem PVC), polipropileno, aço e poliamida	4	R\$ 1.684,81	R\$ 6.739,24
#15	460583	Placa de Ancoragem Com 12 orifícios circulares de 19 mm que permitem que as travas da maioria dos mosquetões passem, permitindo que o mosquetão seja rotacionado. Permite que até três usuários sejam conectados ao mesmo tempo. Material: Alumínio Carga de ruptura: 50 kN Certificações: CE e NFPA 1983 General Use. Peso: até 375 g Resistente a temperaturas entre – 40°C e + 80° C.	4	R\$ 954,46	R\$ 3.817,83
#16	465776	Anel De Fita Fita de ancoragem confeccionada em Dyneema. Formato em anel costurado com largura de apenas 12mm. Resistência: 22 kN. Material: fita de Dyneema com bordas de poliamida e costuras de poliéster. Certificação: CE EN 795 B, UIAA Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C. - Dimensões: Comprimento: 60cm / Peso: 20g	20	R\$ 82,36	R\$ 1.647,20
#17	465776	Anel De Fita Fita de ancoragem confeccionada em Dyneema. Formato em anel costurado com largura de apenas 12mm. Resistência: 22 kN. Material: fita de Dyneema com bordas de poliamida e costuras de poliéster. Certificação: CE EN 795 B, UIAA Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C. - Dimensões: Comprimento: 120cm / Peso: 40g	20	R\$ 104,74	R\$ 2.094,73
#18	465867	Protetor de corda Fabricado em TPU (Sem PVC), com instalação fácil e rápida. Com capacidade em adaptar-se em vários diâmetros de corda; Com travamento de presilha de pressão em alumínio, proporcionando ajuste preciso na corda Materiais: TPU, nylon e alumínio. Peso: até 140g	12	R\$ 150,61	R\$ 1.807,36

#19	346071	Mosquetão D com trava de rosca Mosquetão em alumínio Possui formato em "D" Compatível com a barra de posicionamento. Perfil em "H" Fechamento em ROSCA Permite trabalhar a temperaturas entre – 40° C e +80° C. Material: Alumínio. Certificações: CE EN 12275, CE EN 362, EAC, UIAA, NFPA 1983 Technical Use Resistências: Longitudinal: 27 kN / Transversal: 8 kN / Com gatilho aberto: 7 kN. Dimensões: Peso = 70 g / Altura = 110mm / Largura = 67mm Abertura do gatilho: 25 mm.	24	R\$ 255,21	R\$ 6.125,04
#20	623856	Descensor Autoblocante para cordas de 10 a 11,5mm Fácil instalação na corda que contenha instruções de uso posicionado no corpo do equipamento. Com alavanca de liberação gradual de corda mantendo controle da descida. Com travamento automático a partir da liberação da alavanca. Com capacidade de descida de carga de até 200 kg. Compatível com cordas de 10 a 11,5 mm diâmetro Peso: até 400 g. Certificações: EN 341 tipo 2 classe A, CE EN 12841 tipo C, CE EN 15151-1, NFPA 1983 Technical Use, EAC. Materiais: alumínio, aço e poliamida. Permite utilização em temperaturas entre 40°C e + 80°C.	11	R\$ 2.843,48	R\$ 31.278,28
#21	356786	Mosquetão Duplo automático FREINO Z Mosquetão em alumínio. Possui formato "D" projetado com ancoragem de fricção adicional. Que seja compatível com barra de posicionamento, que permita que o mosquetão fique posicionado corretamente. Trava dupla automática. Perfil em "H" Possui ampla abertura de gatilho que permite que o mosquetão seja facilmente conectado. Projetado para auxiliar no uso de descensores, auxiliando na ação de frenagem, sem a necessidade de abertura do mosquetão. Permite utilização a temperaturas entre - 40°C e + 80°C. Materiais: alumínio Peso: até 80 g. Dimensões do mosquetão: Comprimento = 99mm / Largura do mosquetão = 57mm / Abertura do gatilho: 18 mm Dimensões do desvio de fricção: Comprimento = 80 mm / Largura = 22mm / Abertura do gatilho = 12 mm Resistência: Longitudinal = 23 kN / Transversal = 8 kN / Com gatilho aberto = 8 kN Abertura do gatilho do desvio de fricção: 12 mm Certificações: CE EN 12275 tipo B, EN 362, NFPA Technical USE, UIAA e EAC.	11	R\$ 534,11	R\$ 5.875,17
#22	461431	Canivete com abertura para mosquetão Canivete projetado para atividades em altura, com ancoragem compatível a conexão com mosquetões com orifício redondo de 15mm (para evitar a perda do equipamento), Lâmina em aço inoxidável serilhada para facilitar o corte de cordas. Possui mecanismo de travamento que mantém o canivete travado na posição aberto até que o usuário pressione a trava para fechar. Permite ser aberto com apenas uma das mãos. Materiais: aço inoxidável e poliamida. Peso: até 50 g. Dimensões canivete fechado: altura - 118 mm/ largura - 30 mm. Dimensões canivete aberto: altura - 180 mm/ largura - 30 mm	4	R\$ 350,23	R\$ 1.400,93

#23	486036	Triângulo de resgate Triângulo de Evacuação com Alças para os Ombros Com alça traseira que permite conexão de uma corda para orientar a vítima ao chegar ao solo Permita configuração por peitoral e configuração de triângulo, Materiais: TPU (sem PVC), poliéster, aço, alumínio. É resistente à exposição aos raios UV (não desbota), a óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Peso: 1350g Certificações: CE EN 1497, EN 1498 tipos A e B, EASA CM-CS-005	3	R\$ 1.583,70	R\$ 4.751,09
#24	484518	Malha Rápida Oval Fechado com a ajuda de uma chave de boca, torna-se um conector quase permanente. Formato Oval. Peso: 60 g Abertura do gatilho: 16 mm Características Diâmetro: 7 mm Material do mosquetão: Aço Trava de segurança: Rosca Carga de ruptura: 25 kN	20	R\$ 73,18	R\$ 1.463,67
#25	607735	Malha rápida triangular 8mm Malha rápida confeccionada em aço, com formato triangular. Quando fechado com uma chave de boca, se torna um anel de conexão semipermanente. Material: aço. Certificações: CE EN 362 tipo Q, EN 12275 e UIAA. Garantia de 3 anos. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C Diâmetro: 8 mm Peso: 85 g Abertura do gatilho: 10 mm Cor: Cinza Carga de ruptura: longitudinal = 27kN / Transversal = 10kN	20	R\$ 77,58	R\$ 1.551,60
#26	485318	Cordelete 7 mm Cordelete de baixa elasticidade; Certificações: CE EN 564 e UIAA Materiais: Poliamida Diâmetro: 7mm Peso por metro: 30 g Resistência a tração: 12 kN Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	50 Metros	R\$ 1.131,33	R\$ 1.131,33
#27	627360	Barra de posicionamento para mosquetão (tipo captivo) A barra de posicionamento serve para manter o mosquetão na posição correta de uso, sempre no sentido do eixo principal, e limitar o risco de rotação do mosquetão. Ela também mantém o mosquetão integrado ao talabarte, evitando risco de perda. Material: Poliamida Peso: 10g Garantia de 3 anos.	26	R\$ 31,39	R\$ 816,05

#28	627360	Barra de posicionamento para mosquetão (tipo captiv adjust) Ideal para manter o mosquetão na posição correta de uso e a segurar o dispositivo na posição correta para reduzir o risco de liberação accidental. Ajuda a manter o talabarte e o dispositivo integrados ao mosquetão, reduzindo o risco de perdê-los. Material: Poliamida Peso: 10g Garantia de 3 anos.	26	R\$ 42,33	R\$ 1.100,49
#29	627360	Acessório para Manter Mosquetão Posicionado (tipo tanga) Acessório confeccionado em elastômero termoplástico, serve para manter o mosquetão posicionado. Utilizado na ponta do longe, facilita a fixação e é compatível com a maioria dos mosquetões de trava automatica. Material: TPE (elastômero termoplástico) Peso: 10g Garantia: 3 anos	26	R\$ 21,06	R\$ 547,56
#30	618489	Linha de Vida Horizontal Temporária - Possui um dispositivo autoblocante integrado que permite fácil ajuste do comprimento e da tensão entre os pontos de ancoragem, se adaptando a qualquer situação. É necessário dar um nó para travar a ancoragem. Corda com terminação costurada e manga plástica em ambas as extremidades para manter o conector na posição correta e proteger a corda de abrasão. Materiais: Poliamida, Poliéster e alumínio Certificações: CE EN 795 C, EAC Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação. Tamanho: · 5 metros	1	R\$ 2.125,59	R\$ 2.125,59
#31	618489	Linha de Vida Horizontal Temporária - Possui um dispositivo autoblocante integrado que permite fácil ajuste do comprimento e da tensão entre os pontos de ancoragem, se adaptando a qualquer situação. É necessário dar um nó para travar a ancoragem. Corda com terminação costurada e manga plástica em ambas as extremidades para manter o conector na posição correta e proteger a corda de abrasão. Materiais: Poliamida, Poliéster e alumínio Certificações: CE EN 795 C, EAC Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação. Tamanho: · 10 metros	1	R\$ 3.252,92	R\$ 3.252,92
#32	625983	Mochila para transporte de equipamentos/ mala de viagem de grande capacidade, 85 litros, em TPU Grande abertura em forma de D, com divisórias, bolsos internos e bolsos externos. Área transparente para colocar uma identificação na bolsa Oito alças para conexão de equipamentos e outros itens dentro da mochila Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Capacidade: 85 litros Peso: 1550 g Dimensões: 70 x 40 x 32 cm Carga de trabalho recomendada: 35 kg Carga máxima: 70 kg Materiais: TPU (sem PVC), polipropileno, aço e poliamida Garantia: 3 anos após a data de fabricação	2	R\$ 2.389,78	R\$ 4.779,56

#33	624506	Maca para Resgate em Altura e Espaço Confinado Permite que a vítima seja transportada horizontalmente, verticalmente ou inclinada, para adaptar o uso em terrenos irregulares ou estreitos. Adequada a todos os resgates técnicos com corda, especialmente em espaços confinados. Fácil de manusear: - Possui cinto corporal completo e integrado para proteção da vítima - As fitas tem codificação por cores, para facilitar a instalação - Pontos de fixação transversais são alinhados, para facilitar a conexão das fivelas. - Possui fivelas automáticas FAST LT PLUS, que permitem ajuste rápido e fácil e limita o risco de afrouxamento acidental. - As fitas são flexíveis e fáceis de usar, mesmo usando luvas - Os suportes longitudinais e as placas transversais podem ser removidas, reduzindo o volume durante o acesso. Alta durabilidade: - Alças reforçadas com polietileno de alto módulo (HMPE) que melhora a aderência e durabilidade. - Fundo de plástico rígido e liso garante um bom deslizamento. - Espuma de conforto reversível para as costas da vítima que limita absorção de água - Espuma de posicionamento nas coxas e pés se adaptam a todos os tipos de corpo. - Construção durável, graças às fitas serem integradas através dos seus pontos de conexão Materiais: TPU, poliamida, polietileno, alumínio Peso: 13,1 kg Carga máxima: 150 kg Certificações: CE EN 1497:2007 (Exceto artigos 3.1, 7.c), 7d), 7e) Dimensões: comprimento = 200 cm; largura = 50 cm, espessura: 5 cm. Garantia de 3 anos. Sistema regulável para suspensão da maca O sistema une os três pontos de conexão da maca permitindo que ela seja facilmente inclinada de acordo com o terreno: horizontal, vertical ou inclinada. Possui três mosquetões Am'D equipados com barra de posicionamento que permitem o travamento automático dos pontos de conexão. Equipada com o destorcedor, que permite que o sistema não torça, e com mosquetão para bloquear a maca na posição horizontal. Os pontos de fixação para tirolesa são separados dos pontos de fixação vertical para que seja possível alternar facilmente os modelos de evacuação. Materiais: poliéster e alumínio. Peso: 640 g. Carga máxima: 140 kg.	2	R\$ 37.937,16	R\$ 75.874,33
-----	--------	--	---	------------------	------------------

#34	224856	Cadeirinha Nível 3 As alças de ombro devem ser amplamente espaçadas para reduzir o atrito no pescoço. Deve possuir alças deslizantes proporcionam mais liberdade e facilidade de movimento. Todas as zonas de contato, incluindo as alças de ombro, cinto e alças para as pernas, devem possuir acolchoamento de espuma 3D e deverão ser forradas com material respirável. - Possui pontos de fixação laterais de metal, que podem ser dobrados para evitar que se prendam acidentalmente quando não estiverem em uso - Deve possuir faixas elásticas de laço de perna (substituíveis e disponíveis como acessório) permitem que o cinto mantenha o ajuste correto, esteja o usuário andando ou suspenso. Deve acompanhar um ascensor ventral . - Deve permitir conexão do talabarte PROGRESS ADJUST ou JANE diretamente ao pino do ponto de fixação sem necessidade de conector. - O grampo de corda do Ascensor Ventral é conectado diretamente ao ponto ventral para maior eficiência e liberdade de movimento em subidas de corda. - Permite conexão de um assento de trabalho ao pino do ponto de fixação para que a carga seja suportada diretamente pelo descensor, enquanto fornece mobilidade no ponto de fixação ventral. Deve possuir fivela de abertura rápida na alças de ombro à esquerda, facilitando a colocação e retirada; e uma fivela de travamento automático DOUBLEBACK à direita com um dispositivo antiderrapante, para ajustes fáceis que não escorregam. Possui perneiras equipadas com fivelas de abertura RÁPIDA que apertam e desapertam de forma rápida e fácil, mesmo usando luvas, sem a necessidade de reajustar. Deve possuir alças de ombro são equipadas com uma alça de Velcro que pode ser ajustada para cima ou para baixo e posicionada no lado esquerdo ou direito para segurar um absorvedor de energia ASAP'SORBER Possui suporte para talabartes anti-queda nos ombros. Deve ser equipado com dois pontos de fixação de metal laterais dobráveis para conectar um talabarte de posicionamento no modo duplo. Deve possuir 7 porta equipamentos pré-moldados com bainha de proteção, dois slots para porta-ferramentas e sistema de conexão INTERFAST e dois laços para bolsas de ferramentas. Deve possuir um indicador vermelho, que aparece em caso de queda no ponto de fixação dorsal, sinalizando que o arnês deve ser retirado. Certificação(ões): ANSI Z359.11, ANSI 459.1, NFPA 2500 classe III, CSA Z259.10, CE EN 361, CE EN 358, CE EN 813, CE EN 12841 tipo B, em conformidade com a norma japonesa para proteção contra quedas, GB 6095, XF 494 Materiais: Nylon, poliéster, alumínio, aço	6	R\$ 5.493,03	R\$ 32.958,16
#35	607427	Lanterna de cabeça resistente e à prova d'água – 350 lúmens com bateria recarregável Lanterna de cabeça compacta, resistente e à prova de água, com feixe amplo e iluminação branca ou vermelha/verde/azul, ideal para uso em ambiente profissional, tático ou esportivo Com 350 lúmens, a lanterna de cabeça compacta Potência Máxima: 350 lúmens (ANSI/PLATO FL 1) Tipo de feixe de luz: Amplo Estanqueidade à água: IP67 (à prova d'água até -1 metro por 30 minutos). Durabilidade: Resistente a impactos IK07 (EN/IEC 62262) Resistência à queda: 2 metros (ANSI/PLATO FL 1) Fonte de Energia compatível: Três pilhas AAA/LR03 (inclusas) ou Bateria recarregável CORE Compatibilidade das pilhas: Alcalinas, de lítio ou recarregáveis Ni-MH Certificações: CE, UKCA	20	R\$ 824,69	R\$ 16.493,80

#36	485461	Viseira Fume para capacete Viseira fumê, para proteger os olhos do perigo da projeção de materiais, compatível com os capacetes solicitados neste TR Possui filtro de proteção solar para os olhos nível 2,5 (CE EN 172). Desenvolvida com tratamento específico para resistir a riscos e embaçamentos. Permite a utilização com óculos pessoal, sem atrapalhar o desempenho. Com sistema de conexão que permite a instalação e remoção da viseira de forma rápida e fácil. Peso: 80 g. Material: policarbonato. Certificações: CE EN 166, 1BT, CE EN 172, 5-2,5, ANSI Z87.1, EAC. Garantia de 3 anos. Permite utilização em temperaturas entre – 5°C e + 55°C.	40	R\$ 726,27	R\$ 29.050,80
-----	--------	---	----	---------------	------------------

15.2.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

15.2.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

15.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

15.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias., contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

15.7. OContratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

16.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#),conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000022/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 28/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 55;
- IV) Classe/Grupo: 4240;
- V) Identificador da Futura Contratação: 180122-52/2025.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

17.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

18.1.1. Não se aplica a presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

18.2. Não se aplica a presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

18.2.1. Não se aplica a presente contratação.

Da exigência de amostra(s)

18.2.2. Não se aplica a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

18.3. Não se aplica a presente contratação.

Garantia da contratação

18.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

19.1. Nos casos de materiais que possuam variação de tamanhos, a empresa vencedora da licitação deverá fornecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de emissão da Nota de Empenho, amostras de todos os tamanhos disponíveis para fins de prova e verificação de conformidade pela unidade requisitante. As amostras deverão ser entregues no mesmo endereço previsto para a entrega definitiva dos materiais. Após a aprovação formal das amostras pela unidade, será iniciado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega definitiva dos itens, que deverá ocorrer em remessa única.

19.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: HANGAR DA POLÍCIA CIVIL - Avenida Olavo Fontoura, 1078, Setor C - Lote 6, Aeroporto Campo de Marte – Santana, São Paulo / SP, CEP: 02012-020, das 08:00 às 18:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, mediante agendamento por meio do telefone 2221-6072

Garantia, manutenção e assistência técnica

19.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor)

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

20.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

20.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

20.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º).

20.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

20.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

20.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

- 20.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).
- 20.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).
- 20.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).
- 20.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).
- 20.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).
- 20.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 21.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.
- 21.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 21.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 21.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 21.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 21.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 21.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 21.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 21.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 21.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 21.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 21.10.1. o prazo de validade;
 - 21.10.2. a data da emissão;
 - 21.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 21.10.5. o valor a pagar; e
 - 21.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 21.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 21.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDGNº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 21.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 21.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 21.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

21.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

21.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

21.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

21.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

21.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

21.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

22.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

22.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

22.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

22.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

22.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

22.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

22.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

22.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

22.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

22.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

22.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

22.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

22.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

22.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual;

22.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS,[e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,]do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

22.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

22.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021/c/ Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

22.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial,expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

22.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

22.23. Tratando-se de consórcio:

22.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

22.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

22.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

22.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

22.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

22.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

22.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

22.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

22.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

22.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

22.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 462.952,72 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital.O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesasdecorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

24.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;

24.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO I.1

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 058.00075144/2025-84

2 Descrição da necessidade

A atividade aérea desempenhada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo (PCSP) proporciona suporte aéreo em diversas situações, desde transporte de órgãos vitais para transplante (TROV) até operações de alto risco em colaboração com órgãos como a Polícia Militar (PMESP), Ministério Público (MP) e Unidades especializadas da Polícia Civil como Grupo Especial de Reação (GER) e Grupo Armado de Repressão de Roubos e Assaltos (GARRA) inclusive operações policiais que envolvam Polícias Militares e Polícias Cíveis de outros Estados, bem como Ações Humanitárias em locais atingidos por catástrofes. Nesse sentido é imprescindível que nossa unidade adquira equipamentos e EPI (individual e coletivo) para trabalho em altura.

Considerando a necessidade de melhoria nas condições de trabalho e qualidade de vida dos Policiais Cíveis do Serviço Aerotático - SAT. Os materiais e equipamentos de rapel para infiltração/extração de policiais civis em diferentes cenários operacionais são componentes fundamentais no trabalho exercido pelos integrantes, pois além de melhorar sua segurança, melhoram também a técnica operacional e potencializa os resultados para a população.

3 Area Requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo contratado, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos em desacordo com as condições predefinidas.

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. O Contratado deverá fornecer equipamentos novos, de primeira mão, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento.

4.4. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de, do tipo **Pregão Eletrônico, menor preço**

4.5. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

5. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de bens de consumo, a solução viável disponível que atende às necessidades do Serviço Aerotático é a aquisição de material.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos/materiais e acessórios para o Serviço Aerotático – SAT da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho e segurança aos integrantes da Unidade, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados e dar o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades, com a aquisição dos equipamentos e materiais de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidades de equipamentos e materiais a serem contratados foram levantadas por policiais civis desta unidade, com quantidades suficientes para suprir as necessidades destas unidades para o ano de 2025.

Os itens planejados para aquisição são:

ANEXO 1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 461.288,52

8.1. A presente aquisição tem o preço médio total estimado em R\$ 461.288,52

8.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preço.

8.3. Conforme aludido no art. 2º do Decreto Estadual n. 67.888/2023, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, quantidade contratada, frete, garantias e certificações exigidas, com observância do potencial economia de escala e das peculiaridades do local de execução do objeto, desconsiderando aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tendo em vista o valor real de mercado no Estado de São Paulo e Estados limítrofes.

8.4. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Estadual n. 67.888/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente aquisição é compatível com os praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por receber a demanda em parcela única, através da contratação por menor preço por item, buscando assim a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.1. Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11.1. A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio da Proposta Orçamentária Setorial – POS, refletida na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano de 2025 (Lei n. 18.078/2025), levando-se em conta a reposição anual do estoque do almoxarifado deste Departamento, como no presente caso.

11.2. Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual – PCA, a contratação foi prevista por meio do DFD n. 52/2024, devidamente aprovado pela Autoridade Competente e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o n. id 46377800000127-0-000022/2025.

12.1. A compra de materiais e equipamentos para o Serviço Aerotático - SAT, pode proporcionar uma série de benefícios, incluindo ambiente de trabalho seguro, aumento da produtividade, prevenção de acidentes e melhor desempenho técnico.

13.1. Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens.

14.1. Não existe impactos ambientais previstos para a presente aquisição.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando o levantamento da necessidade da aquisição, considera-se viável a presente solicitação.

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

[illegible]

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	Descrição	Fabricante / Marca / Modelo	Qde	Valor Unitário	Valor Total
#1	Capacete ventilado para trabalhos em altura e resgate Possua suspensão têxtil de seis pontos que se molda perfeitamente ao formato da cabeça, garantindo maior conforto. - De forma que permita uma perfeita centralização do capacete na cabeça, graças aos dois roletes de ajuste laterais. Esse sistema de ajuste permite que a aproximação ou afastamento das cintas sejam feitas ao mesmo tempo, o que evita que a cabeça do usuário permaneça muito próxima a um dos lados do casco. Vem com uma espuma confortável e substituível A jugular se fixa por meio de uma fivela plástica a qual permite que o usuário ajuste a resistência da jugular, de forma a adaptar o capacete a diferentes ambientes: alta resistência (> 50 kg) de acordo com a EN 12492 Permite utilização a temperaturas entre - 30°C e + 80°C Materiais: casco em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), poliamida, policarbonato, poliéster de alta resistência, polietileno Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Peso: até 500 g. Em conformidade com as normas: Certificações: CE, EN 397, EN 12492, ANSI Z89.1 Tipo I Classe C, UKCA, EAC, GB 2811-2019, UIAA		40		
#2	Cadeira para Rapel Cadeira leve e compacta com porta material. Confeccionada com fitas em poliéster no formato anatômico Ponto de conexão ventral em poliéster Porta-material que suporta até 5 Kg, flexível Cinto e perneiras com fitas de 44mm, equipadas com fivelas ajustáveis com travamento automático para ajuste rápido e fácil. As fitas entrepernas são mais finas (30 mm). Materiais: fitas de poliéster de alta resistência, fivelas de aço. Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre - 40°C e + 80°C Certificação (s): CE EN 12277 tipo C, UIAA 105 Tamanho único: Cintura: entre 50-125 cm Pernas: entre 35-75 cm Peso: até 500g		40		
#3	Descensor de fricção ajustável Desenvolvido para Canyoning Compatível com cordas simples de 8 até 13 mm de diâmetro. Permite a passagem da corda no dispositivo em três posições diferentes Que contenha anel de posicionamento em plástico, mantendo o posicionamento do conector. Ambidestro Peso: até 95g Materiais: estrutura de alumínio, anel de posicionamento em elastômero termoplástico (TPE). Em conformidade com a norma: EN 15151-2		40		

#4	Mosquetão HMS tipo pêra automático Mosquetão em alumínio. Possui formato "HMS" ou "Pêra", projetado especialmente para uso na ponta de talabartes/longes de progressão. Que seja compatível com barra de posicionamento, que permita que o mosquetão fique posicionado corretamente. Trava dupla automática. Perfil em "H" Possui ampla abertura de gatilho que permite que o mosquetão seja facilmente conectado. Permite utilização a temperaturas entre - 40°C e + 80°C. Materiais: alumínio Peso: até 105 g. Certificação: CE EN 362, EN 12275 e UIAA Resistência: Longitudinal - 25 kN / Transversal - 10 kN / Com gatilho aberto - 8 kN. Abertura do gatilho: 25 mm.		46		
#5	Luva para Rapel Luva para rapel e atividades em altura. Confeccionada em couro natural de alta qualidade com palma reforçada. Dupla camada de couro em áreas de maior desgaste (ponta dos dedos, palma, entre o polegar e o dedo indicador). Dorso da mão fabricado em nylon elástico respirável, resistente a abrasão. Punho de Neoprene com fecho em tiras autocolantes. Orifício circular localizado no punho, para prender as luvas no cinto com um mosquetão. Parte interna forrada com espuma fina Material: couro de cabra e nylon elástico. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C. Certificações: EAC, CE EN 420, EN 388 (2133) sendo proteção contra abrasão, corte, rasgos e perfuração. Cores: preta Tamanhos PP ao GG		40		
#6	Mosquetão Automático Mosquetão em alumínio, em formato em "D", compatível com barra de posicionamento, de forma que mantenha o eixo principal do mosquetão alinhado, tripla trava automática com botão liberador de gatilho, perfil em "H". Permite trabalhar a temperaturas entre – 40° C e +80° C. Material: Alumínio. Certificações: CE EN 12275, CE EN 362, EAC, UIAA, NFPA 1983 Technical Use Resistência: Longitudinal = 27 kN / Transversal = 8 kN / Com gatilho aberto = 7 kN. Dimensões: Peso = até 80g / Altura = 110mm / Largura = 67mm Abertura do gatilho: 25 mm.		60		
#7	Mosquetão pequeno em alumínio Utilizado para pendurar acessórios, tais como luva, capacete e conectores em geral. Compatível com barra de posicionamento. Dimensões: altura até 8 cm Peso até 15g.		40		

#8	Autosseguro Regulável para Acesso por Corda, Trabalho em Altura e Resgate Que possua limitador de distância em alumínio, proporcionando regulação rápida e precisa de tamanho de corda com utilização de uma só mão e que seja anatômico. Compatível com barra de posicionamento. Confeccionado em corda dinâmica, que permite reduzir a força transmitida ao usuário em caso de queda curta (fator de queda menor que 1). Possui terminações costuradas com linha de polietileno de alta densidade (HMPE). Proteções plásticas em suas extremidades protegendo contra abrasão. Peso: até 190 g. Material (s): alumínio, nylon, poliéster, HMPE, elastômero. Comprimento: até 100 cm. Certificação (s): CE EN 358, EAC, ANSI Z359.3, CSA Z259.11. Permite utilização em temperaturas entre - 30°C e + 50°C.		12		
#9	Anel Conexão Circular para Ancoragem Que permita trações omnidirecional. Abertura e fechamento por parafuso com rosca através de chave específica e que tenha proteção em alumínio do parafuso. Resistência em qualquer direção do equipamento: entre 22kN e 24 kN. Diâmetro interno: 45 mm. Abertura: 11 mm. Peso: até 75 g. Certificação: CE EN 362. Materiais: alumínio, plástico.		32		
#10	Mochila para corda Mochila para equipamentos semirrígida, com estrutura que permite que a mochila permaneça sempre em Pé. Volume de 45 litros que permite armazenar até 185 metros de corda de 11 mm de diâmetro. Com quatro porta-ferramentas internos para conexão de equipamentos. Que possua duas alças grandes no exterior que aguentam até 50 kg para que o usuário possa transportar a mochila na mão Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Peso: até 930 g. Material(s): TPU, nylon, poliéster, polipropileno. Carga Máxima: 50 kg (de acordo com o protocolo da norma EN ISO 21898:2006). Cor: PRETA		5		
#11	Corda Semi estática, diâmetro de 11 mm · 50 metros Corda semi estática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.		1		

#12	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 100 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.		3		
#13	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 200 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.		1		
#14	Mochila para transporte de equipamentos/ mala de viagem de grande capacidade, 65 litros, em TPU Grande abertura em forma de D, com divisórias, bolsos internos e bolsos externos. Área transparente para colocar uma identificação na bolsa Oito alças para conexão de equipamentos e outros itens dentro da mochila Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente à água. Capacidade: 65 litros Peso: até 1450 g Dimensões: até 58,5 x 40 x 28,5 cm Carga máxima: 50 kg Materiais: TPU (sem PVC), polipropileno, aço e poliamida		4		
#15	Placa de Ancoragem Com 12 orifícios circulares de 19 mm que permitem que as travas da maioria dos mosquetões passem, permitindo que o mosquetão seja rotacionado. Permite que até três usuários sejam conectados ao mesmo tempo. Material: Alumínio Carga de ruptura: 50 kN Certificações: CE e NFPA 1983 General Use. Peso: até 375 g Resistente a temperaturas entre – 40°C e + 80° C.		4		

#16	Anel De Fita Fita de ancoragem confeccionada em Dyneema. Formato em anel costurado com largura de apenas 12mm. Resistência: 22 kN. Material: fita de Dyneema com bordas de poliamida e costuras de poliéster. Certificação: CE EN 795 B, UIAA Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C. - Dimensões: Comprimento: 60cm / Peso: 20g		20		
#17	Anel De Fita Fita de ancoragem confeccionada em Dyneema. Formato em anel costurado com largura de apenas 12mm. Resistência: 22 kN. Material: fita de Dyneema com bordas de poliamida e costuras de poliéster. Certificação: CE EN 795 B, UIAA Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C. - Dimensões: Comprimento: 120cm / Peso: 40g		20		
#18	Protetor de corda Fabricado em TPU (Sem PVC), com instalação fácil e rápida. Com capacidade em adaptar-se em vários diâmetros de corda; Com travamento de presilha de pressão em alumínio, proporcionando ajuste preciso na corda Materiais: TPU, nylon e alumínio. Peso: até 140g		12		
#19	Mosquetão D com trava de rosca Mosquetão em alumínio Possui formato em "D" Compatível com a barra de posicionamento. Perfil em "H" Fechamento em ROSCA Permite trabalhar a temperaturas entre – 40° C e +80° C. Material: Alumínio. Certificações: CE EN 12275, CE EN 362, EAC, UIAA, NFPA 1983 Technical Use Resistências: Longitudinal: 27 kN / Transversal: 8 kN / Com gatilho aberto: 7 kN. Dimensões: Peso = 70 g / Altura = 110mm / Largura = 67mm Abertura do gatilho: 25 mm.		24		
#20	Descensor Autoblocante para cordas de 10 a 11,5mm Fácil instalação na corda que contenha instruções de uso posicionado no corpo do equipamento. Com alavanca de liberação gradual de corda mantendo controle da descida. Com travamento automático a partir da liberação da alavanca. Com capacidade de descida de carga de até 200 kg. Compatível com cordas de 10 a 11,5 mm diâmetro Peso: até 400 g. Certificações: EN 341 tipo 2 classe A, CE EN 12841 tipo C, CE EN 15151-1, NFPA 1983 Technical Use, EAC. Materiais: alumínio, aço e poliamida. Permite utilização em temperaturas entre 40°C e + 80°C.		11		

#21	Mosquetão Duplo automático FREINO Z Mosquetão em alumínio. Possui formato "D" projetado com ancoragem de fricção adicional. Que seja compatível com barra de posicionamento, que permita que o mosquetão fique posicionado corretamente. Trava dupla automática. Perfil em "H" Possui ampla abertura de gatilho que permite que o mosquetão seja facilmente conectado. Projetado para auxiliar no uso de descensores, auxiliando na ação de frenagem, sem a necessidade de abertura do mosquetão. Permite utilização a temperaturas entre - 40°C e + 80°C. Materiais: alumínio Peso: até 80 g. Dimensões do mosquetão: Comprimento = 99mm / Largura do mosquetão = 57mm / Abertura do gatilho: 18 mm Dimensões do desvio de fricção: Comprimento = 80 mm / Largura = 22mm / Abertura do gatilho = 12 mm Resistência: Longitudinal = 23 kN / Transversal = 8 kN / Com gatilho aberto = 8 kN Abertura do gatilho do desvio de fricção: 12 mm Certificações: CE EN 12275 tipo B, EN 362, NFPA Technical USE, UIAA e EAC.		11		
#22	Canivete com abertura para mosquetão Canivete projetado para atividades em altura, com ancoragem compatível a conexão com mosquetões com orifício redondo de 15mm (para evitar a perda do equipamento), Lâmina em aço inoxidável serrilhada para facilitar o corte de cordas. Possui mecanismo de travamento que mantém o canivete travado na posição aberto até que o usuário pressione a trava para fechar. Permite ser aberto com apenas uma das mãos. Materiais: aço inoxidável e poliamida. Peso: até 50 g. Dimensões canivete fechado: altura - 118 mm/ largura - 30 mm. Dimensões canivete aberto: altura - 180 mm/ largura - 30 mm		4		
#23	Triângulo de resgate Triângulo de Evacuação com Alças para os Ombros Com alça traseira que permite conexão de uma corda para orientar a vítima ao chegar ao solo Permita configuração por peitoral e configuração de triângulo, Materiais: TPU (sem PVC), poliéster, aço, alumínio. É resistente à exposição aos raios UV (não desbota), a óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Peso: 1350g Certificações: CE EN 1497, EN 1498 tipos A e B, EASA CM-CS-005		3		
#24	Malha Rápida Oval Fechado com a ajuda de uma chave de boca, torna-se um conector quase permanente. Formato Oval. Peso: 60 g Abertura do gatilho: 16 mm Características Diâmetro: 7 mm Material do mosquetão: Aço Trava de segurança: Rosca Carga de ruptura: 25 kN		20		

#25	Malha rápida triangular 8mm Malha rápida confeccionada em aço, com formato triangular. Quando fechado com uma chave de boca, se torna um anel de conexão semipermanente. Material: aço. Certificações: CE EN 362 tipo Q, EN 12275 e UIAA. Garantia de 3 anos. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C Diâmetro: 8 mm Peso: 85 g Abertura do gatilho: 10 mm Cor: Cinza Carga de ruptura: longitudinal = 27kN / Transversal = 10kN		20		
#26	Cordelete 7 mm Cordelete de baixa elasticidade; Certificações: CE EN 564 e UIAA Materiais: Poliamida Diâmetro: 7mm Peso por metro: 30 g Resistência a tração: 12 kN Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C.		50 Metros		
#27	Barra de posicionamento para mosquetão (tipo captivo) A barra de posicionamento serve para manter o mosquetão na posição correta de uso, sempre no sentido do eixo principal, e limitar o risco de rotação do mosquetão. Ela também mantém o mosquetão integrado ao talabarte, evitando risco de perda. Material: Poliamida Peso: 10g Garantia de 3 anos.		26		
#28	Barra de posicionamento para mosquetão (tipo captiv adjust) Ideal para manter o mosquetão na posição correta de uso e a segurar o dispositivo na posição correta para reduzir o risco de liberação acidental. Ajuda a manter o talabarte e o dispositivo integrados ao mosquetão, reduzindo o risco de perdê-los. Material: Poliamida Peso: 10g Garantia de 3 anos.		26		
#29	Acessório para Manter Mosquetão Posicionado (tipo tanga) Acessório confeccionado em elastômero termoplástico, serve para manter o mosquetão posicionado. Utilizado na ponta do longe, facilita a fixação e é compatível com a maioria dos mosquetões de trava automática. Material: TPE (elastômero termoplástico) Peso: 10g Garantia: 3 anos		26		

#30	Linha de Vida Horizontal Temporária - Possui um dispositivo autoblocante integrado que permite fácil ajuste do comprimento e da tensão entre os pontos de ancoragem, se adaptando a qualquer situação. É necessário dar um nó para travar a ancoragem. Corda com terminação costurada e manga plástica em ambas as extremidades para manter o conector na posição correta e proteger a corda de abrasão. Materiais: Poliamida, Poliéster e alumínio Certificações: CE EN 795 C, EAC Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação. Tamanho: · 5 metros		1		
#31	Linha de Vida Horizontal Temporária - Possui um dispositivo autoblocante integrado que permite fácil ajuste do comprimento e da tensão entre os pontos de ancoragem, se adaptando a qualquer situação. É necessário dar um nó para travar a ancoragem. Corda com terminação costurada e manga plástica em ambas as extremidades para manter o conector na posição correta e proteger a corda de abrasão. Materiais: Poliamida, Poliéster e alumínio Certificações: CE EN 795 C, EAC Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação. Tamanho: · 10 metros		1		
#32	Mochila para transporte de equipamentos/ mala de viagem de grande capacidade, 85 litros, em TPU Grande abertura em forma de D, com divisórias, bolsos internos e bolsos externos. Área transparente para colocar uma identificação na bolsa Oito alças para conexão de equipamentos e outros itens dentro da mochila Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Capacidade: 85 litros Peso: 1550 g Dimensões: 70 x 40 x 32 cm Carga de trabalho recomendada: 35 kg Carga máxima: 70 kg Materiais: TPU (sem PVC), polipropileno, aço e poliamida Garantia: 3 anos após a data de fabricação		2		

#33	Maca para Resgate em Altura e Espaço Confinado Permite que a vítima seja transportada horizontalmente, verticalmente ou inclinada, para adaptar o uso em terrenos irregulares ou estreitos. Adequada a todos os resgates técnicos com corda, especialmente em espaços confinados. Fácil de manusear: - Possui cinto corporal completo e integrado para proteção da vítima - As fitas tem codificação por cores, para facilitar a instalação - Pontos de fixação transversais são alinhados, para facilitar a conexão das fivelas. - Possui fivelas automáticas FAST LT PLUS, que permitem ajuste rápido e fácil e limita o risco de afrouxamento acidental. - As fitas são flexíveis e fáceis de usar, mesmo usando luvas - Os suportes longitudinais e as placas transversais podem ser removidas, reduzindo o volume durante o acesso. Alta durabilidade: - Alças reforçadas com polietileno de alto módulo (HMPE) que melhora a aderência e durabilidade. - Fundo de plástico rígido e liso garante um bom deslizamento. - Espuma de conforto reversível para as costas da vítima que limita absorção de água - Espuma de posicionamento nas coxas e pés se adaptam a todos os tipos de corpo. - Construção durável, graças às fitas serem integradas através dos seus pontos de conexão Materiais: TPU, poliamida, polietileno, alumínio Peso: 13,1 kg Carga máxima: 150 kg Certificações: CE EN 1497:2007 (Exceto artigos 3.1, 7.c), 7d), 7e) Dimensões: comprimento = 200 cm; largura = 50 cm, espessura: 5 cm. Garantia de 3 anos. Sistema regulável para suspensão da maca O sistema une os três pontos de conexão da maca permitindo que ela seja facilmente inclinada de acordo com o terreno: horizontal, vertical ou inclinada. Possui três mosquetões Am'D equipados com barra de posicionamento que permitem o travamento automático dos pontos de conexão. Equipada com o destorcedor, que permite que o sistema não torça, e com mosquetão para bloquear a maca na posição horizontal. Os pontos de fixação para tirolesa são separados dos pontos de fixação vertical para que seja possível alternar facilmente os modelos de evacuação. Materiais: poliéster e alumínio. Peso: 640 g. Carga máxima: 140 kg.		2		
-----	--	--	---	--	--

#34	Cadeira Nível 3 As alças de ombro devem ser amplamente espaçadas para reduzir o atrito no pescoço. Deve possuir alças deslizantes proporcionam mais liberdade e facilidade de movimento. Todas as zonas de contato, incluindo as alças de ombro, cinto e alças para as pernas, devem possuir acolchoamento de espuma 3D e deverão ser forradas com material respirável. - Possui pontos de fixação laterais de metal, que podem ser dobrados para evitar que se prendam acidentalmente quando não estiverem em uso - Deve possuir faixas elásticas de laço de perna (substituíveis e disponíveis como acessório) permitem que o cinto mantenha o ajuste correto, esteja o usuário andando ou suspenso. Deve acompanhar um ascensor ventral . - Deve permitir conexão do talabarte PROGRESS ADJUST ou JANE diretamente ao pino do ponto de fixação sem necessidade de conector. - O grampo de corda do Ascensor Ventral é conectado diretamente ao ponto ventral para maior eficiência e liberdade de movimento em subidas de corda. - Permite conexão de um assento de trabalho ao pino do ponto de fixação para que a carga seja suportada diretamente pelo descensor, enquanto fornece mobilidade no ponto de fixação ventral. Deve possuir fivela de abertura rápida na alças de ombro à esquerda, facilitando a colocação e retirada; e uma fivela de travamento automático DOUBLEBACK à direita com um dispositivo antiderrapante, para ajustes fáceis que não escorregam. Possui perneiras equipadas com fivelas de abertura RÁPIDA que apertam e desapertam de forma rápida e fácil, mesmo usando luvas, sem a necessidade de reajustar. Deve possuir alças de ombro são equipadas com uma alça de Velcro que pode ser ajustada para cima ou para baixo e posicionada no lado esquerdo ou direito para segurar um absorvedor de energia ASAP'SORBER Possui suporte para talabartes anti-queda nos ombros. Deve ser equipado com dois pontos de fixação de metal laterais dobráveis para conectar um talabarte de posicionamento no modo duplo. Deve possuir 7 porta equipamentos pré-moldados com bainha de proteção, dois slots para porta-ferramentas e sistema de conexão INTERFAST e dois laços para bolsas de ferramentas. Deve possuir um indicador vermelho, que aparece em caso de queda no ponto de fixação dorsal, sinalizando que o arnês deve ser retirado. Certificação(ões): ANSI Z359.11, ANSI 459.1, NFPA 2500 classe III, CSA Z259.10, CE EN 361, CE EN 358, CE EN 813, CE EN 12841 tipo B, em conformidade com a norma japonesa para proteção contra quedas, GB 6095, XF 494 Materiais: Nylon, poliéster, alumínio, aço		6		
#35	Lanterna de cabeça resistente e à prova d'água – 350 lúmens com bateria recarregável Lanterna de cabeça compacta, resistente e à prova de água, com feixe amplo e iluminação branca ou vermelha/verde/azul, ideal para uso em ambiente profissional, tático ou esportivo Com 350 lúmens, a lanterna de cabeça compacta Potência Máxima: 350 lúmens (ANSI/PLATO FL 1) Tipo de feixe de luz: Amplo Estanqueidade à água: IP67 (à prova d'água até -1 metro por 30 minutos). Durabilidade: Resistente a impactos IK07 (EN/IEC 62262) Resistência à queda: 2 metros (ANSI/PLATO FL 1) Fonte de Energia compatível: Três pilhas AAA/LR03 (inclusas) ou Bateria recarregável CORE Compatibilidade das pilhas: Alcalinas, de lítio ou recarregáveis Ni-MH Certificações: CE, UKCA		20		
#36	Viseira Fume para capacete Viseira fumê, para proteger os olhos do perigo da projeção de materiais, compatível com os capacetes solicitados neste TR Possui filtro de proteção solar para os olhos nível 2,5 (CE EN 172). Desenvolvida com tratamento específico para resistir a riscos e embaçamentos. Permite a utilização com óculos pessoal, sem atrapalhar o desempenho. Com sistema de conexão que permite a instalação e remoção da viseira de forma rápida e fácil. Peso: 80 g. Material: policarbonato. Certificações: CE EN 166, 1BT, CE EN 172, 5-2,5, ANSI Z87.1, EAC. Garantia de 3 anos. Permite utilização em temperaturas entre – 5°C e + 55°C.		40		

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da [Constituição Estadual](#); e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CATMAT	Descrição	Qde	Valor Unitário	Valor Total
#1	485461	Capacete ventilado para trabalhos em altura e resgate Possua suspensão têxtil de seis pontos que se molda perfeitamente ao formato da cabeça, garantindo maior conforto. - De forma que permita uma perfeita centralização do capacete na cabeça, graças aos dois roletes de ajuste laterais. Esse sistema de ajuste permite que a aproximação ou afastamento das cintas sejam feitas ao mesmo tempo, o que evita que a cabeça do usuário permaneça muito próxima a um dos lados do casco. Vem com uma espuma confortável e substituível A jugular se fixa por meio de uma fivela plástica a qual permite que o usuário ajuste a resistência da jugular, de forma a adaptar o capacete a diferentes ambientes: alta resistência (> 50 kg) de acordo com a EN 12492 Permite utilização a temperaturas entre - 30°C e + 80°C Materiais: casco em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), poliamida, policarbonato, poliéster de alta resistência, polietileno Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Peso: até 500 g. Em conformidade com as normas: Certificações: CE, EN 397, EN 12492, ANSI Z89.1 Tipo I Classe C, UKCA, EAC, GB 2811-2019, UIAA	40	R\$ 1.063,26	R\$ 42.530,53

#2	224856	Cadeirinha para Rapel Cadeirinha leve e compacta com porta material. Confeccionada com fitas em poliéster no formato anatômico Ponto de conexão ventral em poliéster Porta-material que suporta até 5 Kg, flexível Cinto e perneiras com fitas de 44mm, equipadas com fivelas ajustáveis com travamento automático para ajuste rápido e fácil. As fitas entrepernas são mais finas (30 mm). Materiais: fitas de poliéster de alta resistência, fivelas de aço. Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre - 40°C e + 80°C Certificação (s): CE EN 12277 tipo C, UIAA 105 Tamanho único: Cintura: entre 50-125 cm Pernas: entre 35-75 cm Peso: até 500g	40	R\$ 1.859,94	R\$ 74.397,47
#3	477944	Descensor de fricção ajustável Desenvolvido para Canyoning Compatível com cordas simples de 8 até 13 mm de diâmetro. Permite a passagem da corda no dispositivo em três posições diferentes Que contenha anel de posicionamento em plástico, mantendo o posicionamento do conector. Ambidestro Peso: até 95g Materiais: estrutura de alumínio, anel de posicionamento em elastômero termoplástico (TPE). Em conformidade com a norma: EN 15151-2	40	R\$ 318,77	R\$ 12.750,67
#4	356786	Mosquetão HMS tipo pêra automático Mosquetão em alumínio. Possui formato "HMS" ou "Pêra", projetado especialmente para uso na ponta de talabartes/longes de progressão. Que seja compatível com barra de posicionamento, que permita que o mosquetão fique posicionado corretamente. Trava dupla automática. Perfil em "H" Possui ampla abertura de gatilho que permite que o mosquetão seja facilmente conectado. Permite utilização a temperaturas entre - 40°C e + 80°C. Materiais: alumínio Peso: até 105 g. Certificação: CE EN 362, EN 12275 e UIAA Resistência: Longitudinal - 25 kN / Transversal - 10 kN / Com gatilho aberto - 8 kN. Abertura do gatilho: 25 mm.	46	R\$ 248,25	R\$ 11.419,65
#5	465865	Luva para Rapel Luva para rapel e atividades em altura. Confeccionada em couro natural de alta qualidade com palma reforçada. Dupla camada de couro em áreas de maior desgaste (ponta dos dedos, palma, entre o polegar e o dedo indicador). Dorso da mão fabricado em nylon elástico respirável, resistente a abrasão. Punho de Neoprene com fecho em tiras autocolantes. Orifício circular localizado no punho, para prender as luvas no cinto com um mosquetão. Parte interna forrada com espuma fina Material: couro de cabra e nylon elástico. Permite utilização a temperaturas entre - 40°C e + 80°C. Certificações: EAC, CE EN 420, EN 388 (2133) sendo proteção contra abrasão, corte, rasgos e perfuração. Cores: preta Tamanhos PP ao GG	40	R\$ 474,43	R\$ 18.977,07

#6	484519	Mosquetão Automático Mosquetão em alumínio, em formato em "D", compatível com barra de posicionamento, de forma que mantenha o eixo principal do mosquetão alinhado, tripla trava automática com botão liberador de gatilho, perfil em "H". Permite trabalhar a temperaturas entre – 40° C e +80° C. Material: Alumínio. Certificações: CE EN 12275, CE EN 362, EAC, UIAA, NFPA 1983 Technical Use Resistência: Longitudinal = 27 kN / Transversal = 8 kN / Com gatilho aberto = 7 kN. Dimensões: Peso = até 80g / Altura = 110mm / Largura = 67mm Abertura do gatilho: 25 mm.	60	R\$ 284,17	R\$ 17.050,40
#7	484519	Mosquetão pequeno em alumínio Utilizado para pendurar acessórios, tais como luva, capacete e conectores em geral. Compatível com barra de posicionamento. Dimensões: altura até 8 cm Peso até 15g.	40	R\$ 125,81	R\$ 5.032,40
#8	462094	Autosseguro Regulável para Acesso por Corda, Trabalho em Altura e Resgate Que possua limitador de distância em alumínio, proporcionando regulagem rápida e precisa de tamanho de corda com utilização de uma só mão e que seja anatômico. Compatível com barra de posicionamento. Confeccionado em corda dinâmica, que permite reduzir a força transmitida ao usuário em caso de queda curta (fator de queda menor que 1). Possui terminações costuradas com linha de polietileno de alta densidade (HMPE). Proteções plásticas em suas extremidades protegendo contra abrasão. Peso: até 190 g. Material (s): alumínio, nylon, poliéster, HMPE, elastômero. Comprimento: até 100 cm. Certificação (s): CE EN 358, EAC, ANSI Z359.3, CSA Z259.11. Permite utilização em temperaturas entre - 30°C e + 50°C.	12	R\$ 679,97	R\$ 8.159,60
#9	462089	Anel Conexão Circular para Ancoragem Que permita trações omnidirecional. Abertura e fechamento por parafuso com rosca através de chave específica e que tenha proteção em alumínio do parafuso. Resistência em qualquer direção do equipamento: entre 22kN e 24 kN. Diâmetro interno: 45 mm. Abertura: 11 mm. Peso: até 75 g. Certificação: CE EN 362. Materiais: alumínio, plástico.	32	R\$ 285,09	R\$ 9.122,88
#10	465943	Mochila para corda Mochila para equipamentos semirrígida, com estrutura que permite que a mochila permaneça sempre em Pé. Volume de 45 litros que permite armazenar até 185 metros de corda de 11 mm de diâmetro. Com quatro porta-ferramentas internos para conexão de equipamentos. Que possua duas alças grandes no exterior que aguentam até 50 kg para que o usuário possa transportar a mochila na mão Material de Iona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Peso: até 930 g. Material(s): TPU, nylon, poliéster, polipropileno. Carga Máxima: 50 kg (de acordo com o protocolo da norma EN ISO 21898:2006). Cor: PRETA	5	R\$ 879,56	R\$ 4.397,80

#11	338466	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 50 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	1	R\$ 2.052,66	R\$ 2.052,66
#12	338466	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 100 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	3	R\$ 4.087,71	R\$ 12.242,13
#13	338466	Corda Semiestática, diâmetro de 11 mm · 200 metros Corda semiestática, confeccionada em poliamida com capa em poliéster, trançada, de 11mm de diâmetro. Padrão de construção "Kernmantle" (alma + capa) Material: capa em poliéster, alma em poliamida. Certificações: CE EN 1891 tipo A, EAC, NFPA 1983 Technical Use. Peso por metro: 82 g. Carga de ruptura: 30 kN. Resistência com terminação costurada: 22 kN. Cor: Laranja. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	1	R\$ 8.136,73	R\$ 8.136,73
#14	625983	Mochila para transporte de equipamentos/ mala de viagem de grande capacidade, 65 litros, em TPU Grande abertura em forma de D, com divisórias, bolsos internos e bolsos externos. Área transparente para colocar uma identificação na bolsa Oito alças para conexão de equipamentos e outros itens dentro da mochila Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Capacidade: 65 litros Peso: até 1450 g Dimensões: até 58,5 x 40 x 28,5 cm Carga máxima: 50 kg Materiais: TPU (sem PVC), polipropileno, aço e poliamida	4	R\$ 1.684,81	R\$ 6.739,24

#15	460583	Placa de Ancoragem Com 12 orifícios circulares de 19 mm que permitem que as travas da maioria dos mosquetões passem, permitindo que o mosquetão seja rotacionado. Permite que até três usuários sejam conectados ao mesmo tempo. Material: Alumínio Carga de ruptura: 50 kN Certificações: CE e NFPA 1983 General Use. Peso: até 375 g Resistente a temperaturas entre – 40°C e + 80° C.	4	R\$ 954,46	R\$ 3.817,83
#16	465776	Anel De Fita Fita de ancoragem confeccionada em Dyneema. Formato em anel costurado com largura de apenas 12mm. Resistência: 22 kN. Material: fita de Dyneema com bordas de poliamida e costuras de poliéster. Certificação: CE EN 795 B, UIAA Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C. - Dimensões: Comprimento: 60cm / Peso: 20g	20	R\$ 82,36	R\$ 1.647,20
#17	465776	Anel De Fita Fita de ancoragem confeccionada em Dyneema. Formato em anel costurado com largura de apenas 12mm. Resistência: 22 kN. Material: fita de Dyneema com bordas de poliamida e costuras de poliéster. Certificação: CE EN 795 B, UIAA Vida útil de 10 anos a partir da data de fabricação. Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C. - Dimensões: Comprimento: 120cm / Peso: 40g	20	R\$ 104,74	R\$ 2.094,73
#18	465867	Protetor de corda Fabricado em TPU (Sem PVC), com instalação fácil e rápida. Com capacidade em adaptar-se em vários diâmetros de corda; Com travamento de presilha de pressão em alumínio, proporcionando ajuste preciso na corda Materiais: TPU, nylon e alumínio. Peso: até 140g	12	R\$ 150,61	R\$ 1.807,36
#19	346071	Mosquetão D com trava de rosca Mosquetão em alumínio Possui formato em "D" Compatível com a barra de posicionamento. Perfil em "H" Fechamento em ROSCA Permite trabalhar a temperaturas entre – 40° C e +80° C. Material: Alumínio. Certificações: CE EN 12275, CE EN 362, EAC, UIAA, NFPA 1983 Technical Use Resistências: Longitudinal: 27 kN / Transversal: 8 kN / Com gatilho aberto: 7 kN. Dimensões: Peso = 70 g / Altura = 110mm / Largura = 67mm Abertura do gatilho: 25 mm.	24	R\$ 255,21	R\$ 6.125,04

#20	623856	DescensorAutoblocante para cordas de 10 a 11,5mm Fácil instalação na corda que contenha instruções de uso posicionado no corpo do equipamento. Com alavanca de liberação gradual de corda mantendo controle da descida. Com travamento automático a partir da liberação da alavanca. Com capacidade de descida de carga de até 200 kg. Compatível com cordas de 10 a 11,5 mm diâmetro Peso: até 400 g. Certificações: EN 341 tipo 2 classe A, CE EN 12841 tipo C, CE EN 15151-1, NFPA 1983 Technical Use, EAC. Materiais: alumínio, aço e poliamida. Permite utilização em temperaturas entre 40°C e + 80°C.	11	R\$ 2.843,48	R\$ 31.278,28
#21	356786	Mosquetão Duplo automático FREINO Z Mosquetão em alumínio. Possui formato "D" projetado com ancoragem de fricção adicional. Que seja compatível com barra de posicionamento, que permita que o mosquetão fique posicionado corretamente. Trava dupla automática. Perfil em "H" Possui ampla abertura de gatilho que permite que o mosquetão seja facilmente conectado. Projetado para auxiliar no uso de descensores, auxiliando na ação de frenagem, sem a necessidade de abertura do mosquetão. Permite utilização a temperaturas entre - 40°C e + 80°C. Materiais: alumínio Peso: até 80 g. Dimensões do mosquetão: Comprimento = 99mm / Largura do mosquetão = 57mm / Abertura do gatilho: 18 mm Dimensões do desvio de fricção: Comprimento = 80 mm / Largura = 22mm / Abertura do gatilho = 12 mm Resistência: Longitudinal = 23 kN / Transversal = 8 kN / Com gatilho aberto = 8 kN Abertura do gatilho do desvio de fricção: 12 mm Certificações: CE EN 12275 tipo B, EN 362, NFPA Technical USE, UIAA e EAC.	11	R\$ 534,11	R\$ 5.875,17
#22	461431	Canivete com abertura para mosquetão Canivete projetado para atividades em altura, com ancoragem compatível a conexão com mosquetões com orifício redondo de 15mm (para evitar a perda do equipamento), Lâmina em aço inoxidável serrilhada para facilitar o corte de cordas. Possui mecanismo de travamento que mantém o canivete travado na posição aberto até que o usuário pressione a trava para fechar. Permite ser aberto com apenas uma das mãos. Materiais: aço inoxidável e poliamida. Peso: até 50 g. Dimensões canivete fechado: altura - 118 mm/ largura - 30 mm. Dimensões canivete aberto: altura - 180 mm/ largura - 30 mm	4	R\$ 350,23	R\$ 1.400,93
#23	486036	Triângulo de resgate Triângulo de Evacuação com Alças para os Ombros Com alça traseira que permite conexão de uma corda para orientar a vítima ao chegar ao solo Permita configuração por peitoral e configuração de triângulo, Materiais: TPU (sem PVC), poliéster, aço, alumínio. É resistente à exposição aos raios UV (não desbota), a óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Peso: 1350g Certificações: CE EN 1497, EN 1498 tipos A e B, EASA CM-CS-005	3	R\$ 1.583,70	R\$ 4.751,09

#24	484518	Malha Rápida Oval Fechado com a ajuda de uma chave de boca, torna-se um conector quase permanente. Formato Oval. Peso: 60 g Abertura do gatilho: 16 mm Características Diâmetro: 7 mm Material do mosquetão: Aço Trava de segurança: Rosca Carga de ruptura: 25 kN	20	R\$ 73,18	R\$ 1.463,67
#25	607735	Malha rápida triangular 8mm Malha rápida confeccionada em aço, com formato triangular. Quando fechado com uma chave de boca, se torna um anel de conexão semipermanente. Material: aço. Certificações: CE EN 362 tipo Q, EN 12275 e UIAA. Garantia de 3 anos. Permite utilização a temperaturas entre – 40°C e + 80°C Diâmetro: 8 mm Peso: 85 g Abertura do gatilho: 10 mm Cor: Cinza Carga de ruptura: longitudinal = 27kN / Transversal = 10kN	20	R\$ 77,58	R\$ 1.551,60
#26	485318	Cordelete 7 mm Cordelete de baixa elasticidade; Certificações: CE EN 564 e UIAA Materiais: Poliamida Diâmetro: 7mm Peso por metro: 30 g Resistência a tração: 12 kN Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação Permite utilização em temperaturas entre – 40°C e + 80°C.	50 Metros	R\$ 1.131,33	R\$ 1.131,33
#27	627360	Barra de posicionamento para mosquetão (tipo captivo) A barra de posicionamento serve para manter o mosquetão na posição correta de uso, sempre no sentido do eixo principal, e limitar o risco de rotação do mosquetão. Ela também mantém o mosquetão integrado ao talabarte, evitando risco de perda. Material: Poliamida Peso: 10g Garantia de 3 anos.	26	R\$ 31,39	R\$ 816,05
#28	627360	Barra de posicionamento para mosquetão (tipo captiv adjust) Ideal para manter o mosquetão na posição correta de uso e a segurar o dispositivo na posição correta para reduzir o risco de liberação acidental. Ajuda a manter o talabarte e o dispositivo integrados ao mosquetão, reduzindo o risco de perdê-los. Material: Poliamida Peso: 10g Garantia de 3 anos.	26	R\$ 42,33	R\$ 1.100,49

#29	627360	Acessório para Manter Mosquetão Posicionado (tipo tanga) Acessório confeccionado em elastômero termoplástico, serve para manter o mosquetão posicionado. Utilizado na ponta do longe, facilita a fixação e é compatível com a maioria dos mosquetões de trava automática. Material: TPE (elastômero termoplástico) Peso: 10g Garantia: 3 anos	26	R\$ 21,06	R\$ 547,56
#30	618489	Linha de Vida Horizontal Temporária - Possui um dispositivo autoblocante integrado que permite fácil ajuste do comprimento e da tensão entre os pontos de ancoragem, se adaptando a qualquer situação. É necessário dar um nó para travar a ancoragem. Corda com terminação costurada e manga plástica em ambas as extremidades para manter o conector na posição correta e proteger a corda de abrasão. Materiais: Poliamida, Poliéster e alumínio Certificações: CE EN 795 C, EAC Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação. Tamanho: · 5 metros	1	R\$ 2.125,59	R\$ 2.125,59
#31	618489	Linha de Vida Horizontal Temporária - Possui um dispositivo autoblocante integrado que permite fácil ajuste do comprimento e da tensão entre os pontos de ancoragem, se adaptando a qualquer situação. É necessário dar um nó para travar a ancoragem. Corda com terminação costurada e manga plástica em ambas as extremidades para manter o conector na posição correta e proteger a corda de abrasão. Materiais: Poliamida, Poliéster e alumínio Certificações: CE EN 795 C, EAC Garantia de 3 anos a partir da data de fabricação. Tamanho: · 10 metros	1	R\$ 3.252,92	R\$ 3.252,92
#32	625983	Mochila para transporte de equipamentos/ mala de viagem de grande capacidade, 85 litros, em TPU Grande abertura em forma de D, com divisórias, bolsos internos e bolsos externos. Área transparente para colocar uma identificação na bolsa Oito alças para conexão de equipamentos e outros itens dentro da mochila Material de lona TPU (sem PVC) de alta resistência para uso regular a intensivo Resistente à exposição aos raios UV ao óleo, graxa e altas e baixas temperaturas, livre de cloro (sem odor) e reciclável. Com Tecido resistente a água. Capacidade: 85 litros Peso: 1550 g Dimensões: 70 x 40 x 32 cm Carga de trabalho recomendada: 35 kg Carga máxima: 70 kg Materiais: TPU (sem PVC), polipropileno, aço e poliamida Garantia: 3 anos após a data de fabricação	2	R\$ 2.389,78	R\$ 4.779,56

#33	624506	Maca para Resgate em Altura e Espaço Confinado Permite que a vítima seja transportada horizontalmente, verticalmente ou inclinada, para adaptar o uso em terrenos irregulares ou estreitos. Adequada a todos os resgates técnicos com corda, especialmente em espaços confinados. Fácil de manusear: - Possui cinto corporal completo e integrado para proteção da vítima - As fitas tem codificação por cores, para facilitar a instalação - Pontos de fixação transversais são alinhados, para facilitar a conexão das fivelas. - Possui fivelas automáticas FAST LT PLUS, que permitem ajuste rápido e fácil e limita o risco de afrouxamento accidental. - As fitas são flexíveis e fáceis de usar, mesmo usando luvas - Os suportes longitudinais e as placas transversais podem ser removidas, reduzindo o volume durante o acesso. Alta durabilidade: - Alças reforçadas com polietileno de alto módulo (HMPE) que melhora a aderência e durabilidade. - Fundo de plástico rígido e liso garante um bom deslizamento. - Espuma de conforto reversível para as costas da vítima que limita absorção de água - Espuma de posicionamento nas coxas e pés se adaptam a todos os tipos de corpo. - Construção durável, graças às fitas serem integradas através dos seus pontos de conexão Materiais: TPU, poliamida, polietileno, alumínio Peso: 13,1 kg Carga máxima: 150 kg Certificações: CE EN 1497:2007 (Exceto artigos 3.1, 7.c), 7d), 7e) Dimensões: comprimento = 200 cm; largura = 50 cm, espessura: 5 cm. Garantia de 3 anos. Sistema regulável para suspensão da maca O sistema une os três pontos de conexão da maca permitindo que ela seja facilmente inclinada de acordo com o terreno: horizontal, vertical ou inclinada. Possui três mosquetões Am'D equipados com barra de posicionamento que permitem o travamento automático dos pontos de conexão. Equipada com o destorcedor, que permite que o sistema não torça, e com mosquetão para bloquear a maca na posição horizontal. Os pontos de fixação para tirolesa são separados dos pontos de fixação vertical para que seja possível alternar facilmente os modelos de evacuação. Materiais: poliéster e alumínio. Peso: 640 g. Carga máxima: 140 kg.	2	R\$ 37.937,16	R\$ 75.874,33
-----	--------	---	---	------------------	------------------

#34	224856	Cadeirinha Nível 3 As alças de ombro devem ser amplamente espaçadas para reduzir o atrito no pescoço. Deve possuir alças deslizantes proporcionam mais liberdade e facilidade de movimento. Todas as zonas de contato, incluindo as alças de ombro, cinto e alças para as pernas, devem possuir acolchoamento de espuma 3D e deverão ser forradas com material respirável. - Possui pontos de fixação laterais de metal, que podem ser ser dobrados para evitar que se prendam acidentalmente quando não estiverem em uso - Deve possuir faixas elásticas de laço de perna (substituíveis e disponíveis como acessório) permitem que o cinto mantenha o ajuste correto, esteja o usuário andando ou suspenso. Deve acompanhar um ascensor ventral . - Deve permitir conexão do talabarte PROGRESS ADJUST ou JANE diretamente ao pino do ponto de fixação sem necessidade de conector. - O grampo de corda do Ascensor Ventral é conectado diretamente ao ponto ventral para maior eficiência e liberdade de movimento em subidas de corda. - Permite conexão de um assento de trabalho ao pino do ponto de fixação para que a carga seja suportada diretamente pelo descensor, enquanto fornece mobilidade no ponto de fixação ventral. Deve possuir fivela de abertura rápida na alças de ombro à esquerda, facilitando a colocação e retirada; e uma fivela de travamento automático DOUBLEBACK à direita com um dispositivo antiderrapante, para ajustes fáceis que não escorregam. Possui perneiras equipadas com fivelas de abertura RÁPIDA que apertam e desapertam de forma rápida e fácil, mesmo usando luvas, sem a necessidade de reajustar. Deve possuir alças de ombro são equipadas com uma alça de Velcro que pode ser ajustada para cima ou para baixo e posicionada no lado esquerdo ou direito para segurar um absorvedor de energia ASAP'SORBER Possui suporte para talabartes anti-queda nos ombros. Deve ser equipado com dois pontos de fixação de metal laterais dobráveis para conectar um talabarte de posicionamento no modo duplo. Deve possuir 7 porta equipamentos pré-moldados com bainha de proteção, dois slots para porta-ferramentas e sistema de conexão INTERFAST e dois laços para bolsas de ferramentas. Deve possuir um indicador vermelho, que aparece em caso de queda no ponto de fixação dorsal, sinalizando que o arnês deve ser retirado. Certificação(ões): ANSI Z359.11, ANSI 459.1, NFPA 2500 classe III, CSA Z259.10, CE EN 361, CE EN 358, CE EN 813, CE EN 12841 tipo B, em conformidade com a norma japonesa para proteção contra quedas, GB 6095, XF 494 Materiais: Nylon, poliéster, alumínio, aço	6	R\$ 5.493,03	R\$ 32.958,16
#35	607427	Lanterna de cabeça resistente e à prova d'água – 350 lúmens com bateria recarregável Lanterna de cabeça compacta, resistente e à prova de água, com feixe amplo e iluminação branca ou vermelha/verde/azul, ideal para uso em ambiente profissional, tático ou esportivo Com 350 lúmens, a lanterna de cabeça compacta Potência Máxima: 350 lúmens (ANSI/PLATO FL 1) Tipo de feixe de luz: Amplo Estanqueidade à água: IP67 (à prova d'água até -1 metro por 30 minutos). Durabilidade: Resistente a impactos IK07 (EN/IEC 62262) Resistência à queda: 2 metros (ANSI/PLATO FL 1) Fonte de Energia compatível: Três pilhas AAA/LR03 (inclusas) ou Bateria recarregável CORE Compatibilidade das pilhas: Alcalinas, de lítio ou recarregáveis Ni-MH Certificações: CE, UKCA	20	R\$ 824,69	R\$ 16.493,80
#36	485461	Viseira Fume para capacete Viseira fumê, para proteger os olhos do perigo da projeção de materiais, compatível com os capacetes solicitados neste TR Possui filtro de proteção solar para os olhos nível 2,5 (CE EN 172). Desenvolvida com tratamento específico para resistir a riscos e embaçamentos. Permite a utilização com óculos pessoal, sem atrapalhar o desempenho. Com sistema de conexão que permite a instalação e remoção da viseira de forma rápida e fácil. Peso: 80 g. Material: policarbonato. Certificações: CE EN 166, 1BT, CE EN 172, 5-2,5, ANSI Z87.1, EAC. Garantia de 3 anos. Permite utilização em temperaturas entre – 5°C e + 55°C.	40	R\$ 726,27	R\$ 29.050,80



Documento assinado eletronicamente por **Camila Câmara Nanci, Papiloscopista Policial**, em 05/08/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Pilz E Campos Mello, Delegado de Polícia Diretor**, em 05/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077252146** e o código CRC **AE231676**.